



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 175/2025  
Projeto de Lei 1785/2025  
10/12/2025

**SUMULA:** “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 270.565,04 (duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)

**Suplementação**

|                             |  |            |
|-----------------------------|--|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE SAUDE  |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE  |            |
| 05.001.10.301.0013.1.420.   | C.C 45.693-4 - Reprogramação de Saldos Conforme LC nº 217/2025 e Portaria nº GM/MS 7897/2025 |            |
| 82-4.4.90.52.00.00 26010010 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>- PERMANENTE  | 270.565.04 |

**Total Suplementação: 270.565.04**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares  
Presidente

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário